



Prefeitura Municipal de **RIBEIRÃO DAS NEVES**

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI N.º 028/2020.



Revoga a Lei Municipal n° 4.071, de 11 de fevereiro de 2020, que "Altera dispositivos da Lei Delegada n° 02, de 14 de junho de 2017, que 'Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências'."

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n° 4.071, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As atividades do Setor de Comunicação devem permanecer, conforme estabelecido na Lei Delegada n° 02, de 14 de junho de 2017, sob responsabilidade da pasta de origem, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o cidadão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Junho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
MG 59.497

